



Resolução nº 13 /12

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 2.338, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).;

Considerando as ações de fortalecimento para implementação da Rede de Urgência e Emergência do estado da Paraíba, e

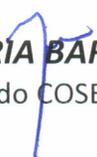
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª** Assembléia Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a implantação de uma **Sala de Estabilização – SE** nos municípios paraibanos de CONGO, DIAMANTE, JURUPIRANGA e SANTA CECILIA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB